



5

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**LEI N.º 1.215
DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Denomina Rua no Povoado Tanque e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**LUZINETE MARIA DE SANTANA**”, a artéria conhecida por Rua Ismael Silveira, localizada no Povoado Tanque, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 29 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR
SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.04.29 09:22:47 -03'00'

**ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Angela Albino

Assinado de forma digital por Angela
Albino
Dados: 2025.04.29 08:42:54 -03'00'

**Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação**